

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

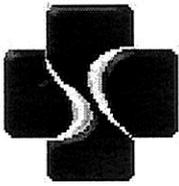
Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

CONTRATO Nº 001 2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.932.846/0001-35, com endereço na Rua Antônio Venâncio Lopes, n.º 9-42, Centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19.470-000, representada neste ato pelo seu Provedor, o senhor **DANILO DE SOUZA ESPÍNDOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 9.347.111- 7 - SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob n.º 926.607.388-15** residente e domiciliado neste Município de Presidente Epitácio/SP, na **RUA PERNAMBUCO Nº 3-65–CENTRO - PRESIDENTE EPITACIO– SP CEP:19470-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, **MICHAEL BRUNO DA SILVA GOMES**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º **44341515845**, inscrita no CNPJ: 31.856.795/0001-68, com endereço na Rua Pêra Marmelo, 664, Jardim Santa Lucrecia, São Paulo - SP, devidamente representada, na forma de seus atos constitutivos, por **MICHAEL BRUNO DA SILVA GOMES**, brasileiro, Solteiro, Técnico em Refrigeração, portador do RG: 435639201, inscrito no CPF: 443.415.158-45 doravante denominada “CONTRATADA”; e

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** pretende contratar uma empresa especializada em instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para revisar todos os aparelhos de ar condicionado instalados na empresa **CONTRATANTE**, efetuando a substituição de peças, quando necessário, dando todo o suporte para o regular funcionamento dos equipamentos; e



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Eptácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem ampla experiência na prestação desse tipo de serviço;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual reger-se á de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de instalação, limpeza e manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados, com revisões mensais e realização de reparos, quando necessários, com substituição de peças das quais o custo é por conta da contratante.

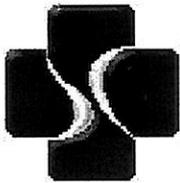
CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA deverá conduzir e executar os Serviços dentro dos padrões técnicos e princípios gerais usualmente aceitos por profissionais nas áreas de refrigeração, mediante a observância de toda a legislação aplicável em vigor, utilizando sempre todos os esforços para executá-los com a máxima qualidade e pontualidade.

A CONTRATADA garante que prestará os Serviços atendendo aos padrões de mão-de-obra profissional e somente empregará pessoal qualificado para a realização dos mesmos.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE relatórios contendo todos os esclarecimentos que se façam necessários acerca dos Serviços por ela prestados.

A CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sempre que for da conveniência de uma das Partes, poderão solicitar e agendar reuniões para que sejam discutidos quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

CLÁUSULA 3ª - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela qualidade e eficiência dos Serviços objeto do presente contrato, podendo, subcontratar terceiros para a realização de parte dos Serviços, sem prejuízo de sua responsabilidade sob este contrato.

CLÁUSULA 4ª – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos Serviços executados nos termos do disposto na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) por valor total de aparelhos relacionados no contrato.

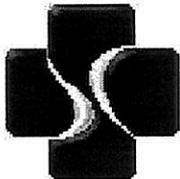
As prestações mensais vencerão sempre no último dia do mês seqüente à prestação dos Serviços, sendo que a primeira vencerá no último dia do mês de Janeiro de 2024 no total de 12 (doze) parcelas.

Todas as vezes que a variação da quantidade de trabalho contratado sofrer um aumento considerável do volume apurado no início da contratação, a CONTRATANTE será informada e a remuneração prevista nesta cláusula será revista e renegociada pelas Partes.

Toda e qualquer cobrança não quitada no vencimento estará sujeita à incidência de juros de 10% (dez por cento) ao mês, calculados sobre o valor bruto das prestações mensais não quitadas.

CLÁUSULA 5ª – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da remuneração devida à CONTRATADA pelos Serviços prestados até a data da efetiva rescisão.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

O presente Contrato também poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, na ocorrência dos seguintes eventos descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação nos termos deste Contrato, não sanado dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação, por escrito, da parte prejudicada; falência ou liquidação judicial ou extra - judicial de qualquer das Partes; ou casos fortuitos ou eventos de força maior.

CLÁUSULA 6ª – TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação de Serviços objeto do presente Contrato, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, conforme definido na lei tributária.

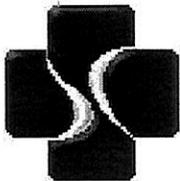
CLÁUSULA 7ª – ALTERAÇÕES

Nenhuma modificação, alteração ou renúncia deste Contrato ou de qualquer disposição do mesmo será vinculativa em relação a qualquer parte a menos que seja por escrito confirmada por escrito pelo representante devidamente autorizado de cada parte.

CLÁUSULA 8ª – NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações, solicitações, reivindicações ou outras comunicações relacionadas a este Contrato serão feitas por escrito através de correio eletrônico (e-mail).

CLÁUSULA 9ª – DISPOSIÇÕES GERAIS



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

A CONTRATADA assegura que não existe qualquer vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, assumindo total responsabilidade por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativamente aos mesmos, isentando assim a CONTRATANTE de quaisquer obrigações que não lhe sejam legal e diretamente atribuíveis, se comprometendo, ainda, a ressarcir toda e qualquer despesa incorrida pela CONTRATANTE em virtude de reclamação trabalhista eventualmente ajuizada contra ela, por algum dos empregados da CONTRATADA.

A tolerância das partes, no que tange ao descumprimento de qualquer obrigação inserida neste Contrato, seja pela não aplicação de penalidades, ou ainda, pelo não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para as partes em virtude do inadimplemento da outra, não induz à novação, renúncia, precedente ou alteração do presente pacto.

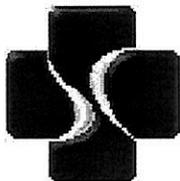
A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula contratual, não afetará o cumprimento das obrigações contidas nas demais cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA 10ª – COBERTURA

A CONTRATADA se responsabiliza pela instalação, manutenção corretiva e preventiva e limpeza de todos os aparelhos relacionados em uma tabela em adendo ao Contrato. Caso haja substituição ou inclusão de algum aparelho, esta tabela deverá sofrer as devidas alterações assim como o valor do presente contrato e os dados antes existentes serão substituídos pelas especificações e características dos novos aparelhos e valores.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento das peças e materiais necessários à execução dos serviços.

Despesas com peças de reposição caso haja substituição ou inclusão em algum aparelho fica a cargo da contratante.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

CLÁUSULA 11ª – FORO

Fica eleito o Foro de Presidente Epitácio, SP para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e efeito.

Presidente Epitácio/SP, 01 de Janeiro de 2024.

IRM DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRES. EPITÁCIO

CNPJ: 44.932.846/0001-35

CONTRATANTE

MICHAEL BRUNO DA SILVA GOMES

CNPJ: 31.856.795/0001-68

CONTRATADA

Michael Bruno da Silva Gomes

Testemunha

RG

CPF

Testemunha

RG

CPF

ANEXO I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



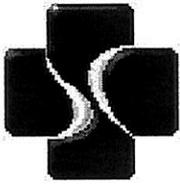
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

RELATÓRIO DE AR CONDICIONADOS - SANTA CASA	
HEMODIÁLISE	
MODELO	QUANTIDADE
36M BTU - SPRINGER	4
12M BTU - AGRATTO	1
9M BTU - AGRATTO	1
24M BTU - LG	1
12M BTU - TCL	2
24M BTU - GALANZ	1
12M BTU - TCL	7
POSTO I	
24M BTU- TCL	2
18M BTU- KOMECO	3
18M BTU - MIDEA	3
12M BTU - PHILCO	1
POSTO II	
18M BTU - ELETROLUZ	1
18M BTU - PHILCO	1
12M BTU - LG	1
24M BTU - TCL	2
24M BTU- LG	4
FATURAMENTO	
12M BTU - MIDEA	1
24M BTU - ELGIN	1
FÁRMACIA	
24M BTU - TCL	1
12M BTU - YORK	1



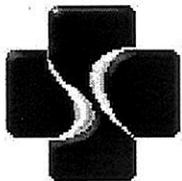
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ALMOXARIFADO	
24M BTU - TCL	1
	1
SALA DE EMERGÊNCIA	
30M BTU - HOMECO	1
24M BTU - COMFEE	1
SALA DE GESSO	
24M BTU - BRIZE	1
SALA DE MEDICAÇÃO P.S	
18M BTU - YORK	1
	1
SALA DE RECUPERAÇÃO P.S	
18M BTU - YORK	1
18M BTU - AGRATTO	1
SALA T.I	
12M BTU - ELGIN	1
	1
SALA ENFERMEIRA RT	
12M BTU - SPRINGER	1
	1
SALAS P.S	
18M BTU - ELGEN	1
12M BTU - MIDEA	1
24M BTU - TCL	1
SALA NUTRICIONISTA	
12M BTU - AGRATTO	1
	1



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

CENTRO CIRURGICO	
18M BTU - AGRATTO	4
12 M BTU - AGRATTO	1
18M BTU - GREE	1
18M BTU - YORK	1